

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara

Municipal de Alfândega da Fé						
REGISTO de ENTRADA						
DATA: 00 / 00 / 2022						
PROCESSO: Ambiente	LICENÇA ESPECIAL de RUÍDO					
classificador: 004.008.	EloENÇA Edi EdiAE de Noibo					
NIPG: 0000/22						
Login do Funcionário (ATE-DAM): login	Ao Chefe de Divisão (DUA) para gestão do procedimento.					
Identificação do REQUERENTE						
NOME:						
NÚMERO de IDENTIFICAÇÃO FISCAL:	Pessoa Singular Pessoa Colectiva					
MORADA + (Código Postal / Localidade):						
TELEMÓVEL:	e-MAIL: TELEFONE:					
QUALIDADE: (Titular de Direito para Efectuar o Pedido)	Responsável pelo Evento Representante Comissão Festas OUTRO:					
Identificação do PEDIDO						
Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do DL n.º 9/2007 e respetivas atualizações, para realização da seguinte atividade ruidosa temporária:						
Obra de Construção Civil Evento Desportivo Festividade	Espetáculo de Diversão Desfile Utilização de máquinas e equipamentos Outra:					
JUSTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE / OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:						
LOCALIZAÇÃO / PERCURSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:						
MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RUÍDO (quando aplicável):						
A ATIVIDADE DECORRERÁ NO:	Interior Exterior					
DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS:	Cartão de Cidadão Planta de Localização do local abrangido pela LER Comprovativo da legitimidade de requerente Documento Predial / Alvará (se aplicável)					



PERÍODO de REALIZAÇÃO da ATIVIDADE							
Dia:	00/00/2022	Horário:	hm	às	hm		
Dia:		Horário:		às			
Dia:		Horário:		às			
ASSIN	ATURA						
	A corresponder à verda FERIMENTO.	ade o requerido, nad	a tendo omitido.				
O Requerente: Alfândega da Fé, em 00 / 00 /2022							
CONFERI ASSINATURA, conforme Cartão de Cidadão n.º:				Válido até:	00 / 00 / 2022	Rubrica	do Funcionário:
INFOR	RMAÇÕES						
da ativida O presen Em caso atividade Pela Das Das Das	ade ruidosa temporária. nte pedido será sujeito a de deferimento do ped	a VERIFICAÇÃO e E dido de LER, são apli e na proximidade de e e licença especial de 5,00 € 10,00 € 15,01 €	DECISÃO, sendo o re cáveis as taxas previ edificios de habitação ruído (Taxa fixa): 20	equerente notifica istas no n.º 2 do o, escolas e hosp 0,01 €	do em conformidade (nos te artigo 59.º do RTTMMAF —	ermos do artigo 69.º do e atendendo ao perío	e de antecedência relativamente à data o CPA). Ido de proibição do exercício de s úteis entre as 20 e as 8 horas:
esclareci	mento aos interessado	s.					prazos, a prestação de informações e io dos Paços do Concelho de Alfândega

ABREVIATURAS:

RTTMMAF — Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Alfândega da Fé (Regulamento n.º 531/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 14/06/2010)

CPA – Código do Procedimento Administrativo

Largo D. Dinis – 5350.045 ALFÂNDEGA DA FÉ | Telefone – 279 468 120 | Fax – 279 462 619 | e-mail – carina.teixeira@cm-alfandegadafe.pt | www.cm-alfandegadafe.pt



ANÁLISE TÉCNICA e PARECER					
INFORMAÇÃO:					
Alvará da Licença Especial de Ruído pe - A decisão sobre a LER cabe ao Veres	obre o pedido, e caso seja favorável devem ser cobradas as taxas e ser emitido o ela SAA-DUA e pela Técnica Superior de Ambiente. ador do Urbanismo e Ambiente, correspondendo à competência VU-84 que consta por despacho do Presidente da Câmara de 12/10/2021.				
Tia lista de Materias da DOA, delegada p	oor despactio do Presidente da Camara de 12/10/2021.				
O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente:					
	Rui Martins Gonçalves.				
DECISÃO					



